



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Luiz Alves, 08 de Setembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 04 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o artigo 8º, inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º, inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Ata nº. 190, a transposição do montante de R\$ 44.892,98 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois mil e noventa e oito centavos), oriundos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da seguinte forma:

Art. 2º Autoriza crédito adicional suplementar no valor supracitado ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.15.2.043 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00 – Aplicações Direta

Código Reduzido: 5

Fonte de Recursos: 0.6.35.0918 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos

Valor: R\$ 44.892,98.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.15.2.043 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Direta

Código Reduzido: 6

Fonte de Recursos: 0.6.35.0918 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos

Valor: R\$ 44.892,98

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andréa Altini

Andréa Altini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social